

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**RESOLUÇÃO CONFACED Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a eleição simples, visando a escolha e nomeação do (a) Coordenador (a) do Curso de Graduação em Jornalismo da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia – gestão dezembro 2023 a dezembro 2025.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo, será realizada pelo Conselho da Faculdade de Educação, por meio de eleição simples no âmbito deste Conselho, de conformidade com o § 4º, do Art. 327 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, no dia **09 de novembro de 2023**, com início previsto para as 14h.

Art. 2º - A escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo, será feita mediante votação uninominal, por escrutínio secreto.

Art. 3º - Para candidatar-se a Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo, o/a(os/as) interessado/a(os/as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação, preferencialmente graduado(a) em Jornalismo;
- b) Pertencer ao Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva; e
- c) Não estar em período Probatório

§1º - Os(as) docentes interessados(as) em candidatar-se à Coordenação do Curso de Graduação em Jornalismo, perante este Conselho, deverão proceder à inscrição formal apresentada na Secretaria da Faculdade de Educação na sala 1G139 do Bloco 1G do Campus Santa Mônica, no dia **07 de novembro de 2023**, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, de acordo com o ANEXO I desta Resolução.

§2º - Havendo candidatos(as) formalmente inscritos(as), a Presidenta do Conselho mandará confeccionar cédulas únicas, com o nome dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo - e um correspondente quadrilátero à frente para votação.

Art. 4º - A votação para escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo da Faculdade de Educação processar-se-á da seguinte forma:

I- Será realizado escrutínio único para escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo;

II- A votação será uninominal, onde cada membro vota em apenas um nome para Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo, admitidas, também, as alternativas de voto nulo e voto em branco;

§ 1º – Será escolhido(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Jornalismo o nome mais votado.

§ 2º – Ocorrendo empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os nomes dos(as) dois(duas) candidatos(as) mais votados(as).

§ 3º – O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

§ 4º - Havendo impossibilidade para a escolha do Curso de Graduação em Jornalismo - na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá, *incontinenti*, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente.

Art. 5º - Será divulgada pela Secretaria da Faculdade de Educação, publicado na página eletrônica da FACED ([www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br)) e nos quadros de aviso da Faculdade, convocação para que os(as) interessados(as) apresentem suas candidaturas no prazo estabelecido no §1º do art. 3º.

Art. 6º - A apuração da votação será realizada por comissão receptora e escrutinadora, formada por membros integrantes deste Conselho, na mesma reunião que ocorrer.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 18 de setembro de 2023.

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Presidente**, em 18/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4829824** e o código CRC **188FE0F6**.

**ANEXOS À RESOLUÇÃO****ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Conselho da Faculdade de Educação, conforme RESOLUÇÃO CONFACED Nº 13, de 18 de setembro de 2023, apresento minha inscrição como candidata (o):

**Coordenadora ou Coordenador**

Nome da candidata ou do candidato: \_\_\_\_\_

Declaro:

Para a Coordenação do Curso de Graduação em Jornalismo FAGED/UFU:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação e estar credenciado(a) como professor(a) permanente junto ao Curso de Graduação em Jornalismo FAGED/UFU.
- b) Pertencer ao Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva; e
- c) Não estar em período Probatório.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_